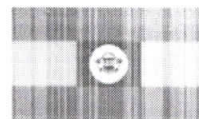




Diário Oficial



Carrasco Bonito - Tocantins

ANO III - CARRASCO BONITO, SEXTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2020

Nº 359

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 065/2020, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

"DECRETA PONTO FACULTIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO, NO DIA 08 DE SETEMBRO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, Estado do Tocantins, **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado nacional da Independência do Brasil, comemorado nesta segunda-feira, 07 de Setembro de 2020;

CONSIDERANDO o dia da Padroeira do Estado do Tocantins, a Nossa Senhora da Natividade, celebrado no próximo dia 08 de Setembro de 2020 (terça-feira);

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado *Ponto Facultativo nas Repartições Públicas em Carrasco Bonito, nesta terça-feira dia 08 de setembro 2020*, em virtude do dia da Padroeira do Estado do Tocantins.

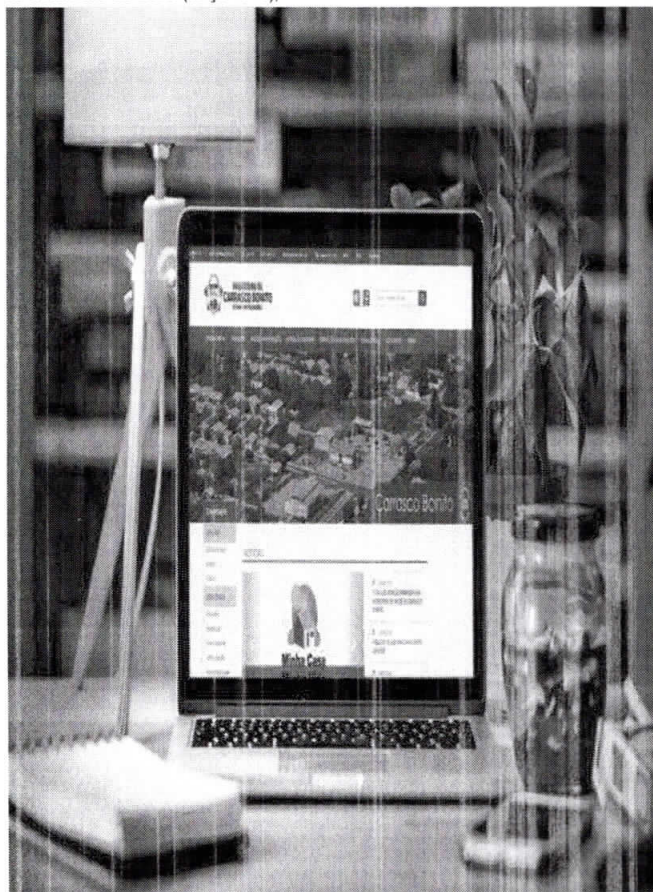
Parágrafo Único - Os serviços considerados de natureza essencial, serão organizados pelos seus respectivos gestores, de acordo com as necessidades dos usuários, visando sempre o atendimento de forma satisfatória, à população do município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 dias do mês de Setembro do ano de 2020.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

ESTE ARQUIVO É ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 317/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018